

# Exemplos - Conferência Aviso Prévio | Empregado Intermitente

## Exemplo 1 - Empregado com menos de 1 ano trabalhado

- Empregado Horista / Celetista Contrato Intermitente;
- Admitido em 01/02/2023, com o salário hora de R\$ 10,00;
- Nas competências de fevereiro, março e abril teve os seguintes lançamentos:
  - 02/2023** > 9435 - Horas Trab. Intermitente > Valor 100,00 horas;
  - 03/2023** > 9435 - Horas Trab. Intermitente > Valor 130,00 horas;
  - 04/2023** > 9435 - Horas Trab. Intermitente > Valor 100,00 horas;
- No cálculo da folha dessas competências, foram gerados os seguintes valores:

**02/2023**

**R\$ 1.000,00 + R\$ 166,67 + R\$ 97,22 + R\$ 32,41 + R\$ 97,22 = R\$ 1.393,52 (Proventos 02/2023)**

Consulta Recibo

Empregado: 2 PEDRO  
Competência: 02/2023  
Tipo de cálculo: Folha Mensal  
Complemento de cálculo: Todos

Código	Nome da Rubrica	Informado	Proventos	Descontos
9435	HORAS TRAB INTERMITENTE	100,00	1.000,00	
9438	DSR HORISTA INTERMITENTE 1/6	16,67	166,67	
9442	FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE	1,00	97,22	
9443	1/3 FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE	33,33	32,41	
9441	13 SALARIO TRAB INTERMITENTE	1,00	97,22	
824	FGTS 13o SALARIO	,00	7,77	*
996	F.G.T.S DO MES	,00	103,70	*
825	INSS 13o SALARIO	7,50		7,29
998	I.N.S.S.	7,50		97,22

Empregado admitido em: 01/02/2023  
Cargo: 5 - PINTOR  
Salario contratual: 10,00  
Data do Pagamento: 06/03/2023

ND: 0 NF: 0 FGTS: 111,47 **1.393,52** 104,51  
Base: (Não Marcar) Líquido: 1.289,01

03/2023

$$R\$ 1.300,00 + R\$ 216,67 + R\$ 126,39 + R\$ 42,13 + R\$ 126,39 = R\$ 1.811,58 \text{ (Proventos 03/2023).}$$

Consulta Recibo

Empregado: 2 PEDRO  
 Competência: 03/2023  
 Tipo de cálculo: Folha Mensal  
 Complemento de cálculo: Todos

Situação eSocial Remuneração:  
 Situação eSocial Pagamento:

Código	Nome da Rubrica	Informado	Proventos	Descontos
9435	HORAS TRAB INTERMITENTE	130,00	1.300,00	
9438	DSR HORISTA INTERMITENTE 1/6	16,67	216,67	
9442	FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE	1,00	126,39	
9443	1/3 FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE	33,33	42,13	
9441	13 SALARIO TRAB INTERMITENTE	1,00	126,39	
824	FGTS 13o SALARIO	,00	10,11	*
996	F.G.T.S DO MES	,00	134,81	*
825	INSS 13o SALARIO	7,50		9,47
998	I.N.S.S.	7,84		132,13

Empregado admitido em: 01/02/2023  
 Cargo: 5 - PINTOR  
 Salario contratual: 10,00  
 Data do Pagamento: 05/04/2023

ND: 0 NF: 0 FGTS: 144,92 **1.811,58** 141,60  
 Base: (Não Marcar) Líquido: 1.669,98

04/2023

Nessa competência o empregado teve **Folha Mensal e Rescisão** calculadas, e foram gerados os seguintes valores:

Consulta Recibo

Empregado: 2 PEDRO  
 Competência: 04/2023  
 Tipo de cálculo: Folha Mensal  
 Complemento de cálculo: Todos

Situação eSocial Remuneração:  
 Situação eSocial Pagamento:

Código	Nome da Rubrica	Informado	Proventos	Descontos
9435	HORAS TRAB INTERMITENTE	100,00	1.000,00	
9438	DSR HORISTA INTERMITENTE 1/6	16,67	166,67	
9442	FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE	1,00	97,22	
9443	1/3 FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE	33,33	32,41	
9441	13 SALARIO TRAB INTERMITENTE	1,00	97,22	
9592	13o 1/12 INDENIZADO	1,00	127,74	
811	FERIAS 1/12 INDENIZADO	1,00	127,74	
8126	1/3 FERIAS INDENIZADAS RESC	33,33	42,58	
9591	AVISO PREVIO	30,00	1.532,87	
23	F.G.T.S DE RESCISAO	,00	103,70	*
32	F.G.T.S 40%	,00	97,72	*
35	FGTS 13o SALARIO RESCISAO	,00	7,77	*
9637	F.G.T.S DE AVISO PREVIO	,00	132,84	*
51	LIQUIDO RESCISAO	,00		3.069,11
826	INSS SOBRE RESCISAO	7,50		97,22
989	INSS 13 SAL RESCISAO	7,50		16,87
828	IRRF SOBRE RESCISAO	7,50		41,25

Empregado admitido em: 01/02/2023  
 Cargo: 5 - PINTOR  
 Salario contratual: 10,00  
 Data do Pagamento: 26/04/2023

ND: 0 NF: 0 FGTS: 0,00 3.224,45 3.224,45  
 Base: (Não Marcar) Líquido: 0,00

**> Valores Folha Mensal**

9435 - Horas Intermitente:  $100,00 \times 10,00 = \text{R\$ } 1.000,00$ ;

9438 - DSR Intermitente:  $\text{R\$ } 1.000,00 \div 6 = \text{R\$ } 166,67$ ;

9442 - Férias proporcionais:  $\text{R\$ } 1.000,00 + \text{R\$ } 166,67 = \text{R\$ } 1.166,67 \div 12 \text{ avos} = \text{R\$ } 97,22$ ;

9443 - 1/3 Férias proporcionais:  $\text{R\$ } 97,22 \div 3 \text{ (Meses trab.)} = \text{R\$ } 32,41$ ;

9441 - 13º Salário Intermitente:  $\text{R\$ } 1.000,00 + \text{R\$ } 166,67 = \text{R\$ } 1.166,67 \div 12 \text{ avos} = \text{R\$ } 97,22$ ;

**$\text{R\$ } 1.000,00 + \text{R\$ } 166,67 + \text{R\$ } 97,22 + \text{R\$ } 32,41 + \text{R\$ } 97,22 = \text{R\$ } 1.393,52 \text{ (Proventos 04/2023)}$ .**

**> Valores Rescisão****9591 - Aviso Prévio**

$\text{R\$ } 1.393,52 \text{ (Proventos 02/2023)}$

+  $\text{R\$ } 1.811,58 \text{ (Proventos 03/2023)}$

+  $\text{R\$ } 1.393,52 \text{ (Proventos 04/2023)}$

=  $\text{R\$ } 4.598,62 \text{ (Base de cálculo)} \div 3 \text{ (Meses trab.)} = \text{R\$ } 1.532,87 \text{ Aviso Prévio}$

**9637 - FGTS Aviso Prévio**

$\text{R\$ } 1.532,87 \text{ (Base de cálculo)} + \text{R\$ } 127,74 \text{ (13º 1/12 Indenizado)}$

=  $\text{R\$ } 1.660,61 \text{ (Base de cálculo)} \times 8\% \text{ (FGTS)} = \text{R\$ } 132,85 \text{ FGTS Aviso Prévio}$

**Para as demais rubricas da rescisão, foram considerados os seguintes valores:**

**9592 - 13º 1/12 Indenizado:**  $\text{R\$ } 1.532,87 \text{ (Base de cálculo)} \div 12 = \text{R\$ } 127,74$

**811 - Férias 1/12 Indenizado:**  $\text{R\$ } 1.532,87 \text{ (Base de cálculo)} \div 12 = \text{R\$ } 127,74$

**8126 - 1/3 Férias Indenizadas Resc.:**  $\text{R\$ } 127,74 \text{ (Férias Ind.)} \div 3 \text{ (Meses trab.)} = \text{R\$ } 42,58$

**23 - FGTS de Rescisão:**

R\$ 1.000,00 (9435-Horas Trabalho) + R\$ 166,67 (9438-DSR Horista)  
+ R\$ 97,22 (9442-Férias Prop.) + R\$ 32,41 (9443 - 1/3 Férias Prop.)  
= R\$ 1.296,30 (Base de cálculo) x 8% (FGTS) = **R\$ 103,70**

**32 - FGTS 40%:**

R\$ 103,70 (23-FGTS de Rescisão) + R\$ 7,77 (35-FGTS 13º) + R\$ 132,84 (9637-FGTS Aviso)  
= R\$ 244,31 (Base de cálculo) x 40% (FGTS) = **R\$ 97,72**

**35 - FGTS 13º Salário Rescisão:**

R\$ 97,22 (9441-13º Salário Trab.) x 8% (FGTS) = **R\$ 7,77**

**51 - Líquido Rescisão:**

R\$ 3.224,45 (Total Proventos) – R\$ 155,34 (Total Descontos) = **R\$ 3.069,11**

**826 - INSS Sobre Rescisão:**

R\$ 1.000,00 (9435-Horas Trabalho) + R\$ 166,67 (9438-DSR Horista)  
+ R\$ 97,22 (9442-Férias Prop.) + R\$ 32,41 (9443 - 1/3 Férias Prop.)  
= R\$ 1.296,30 (Base de cálculo) x 7,5% (Aliq. Progressiva) = **R\$ 97,22**

**989 - INSS 13 Sal. Rescisão:**

R\$ 97,22 (9441-13º Salário) + R\$ 127,74 (9592-13º 1/12) = R\$ 224,96 (Base de cálculo)  
R\$ 224,96 (Base de cálculo) x 7,5 (Aliq. Progressiva) = **R\$ 16,87**

**828 - IRRF Sobre Rescisão:**

R\$ 2.683,34 (Base IRRF) – R\$ 229,35 (Abatimentos) = R\$ 2.453,99 (Base de cálculo)  
R\$ 2.453,99 (Base de cálculo) x 7,5% = 184,05 - R\$ 142,80 (Desc. IRRF) = **R\$ 41,25**

## Exemplo 2 - Empregado com mais de 1 ano de trabalho

- Empregado Horista / Celetista Contrato Intermitente;
- Admitido em 01/07/2022, com o salário hora de R\$ 20,00;
- Não trabalhou nos meses 01/2023 e 03/2023;
- Desligamento com data 12/07/2023 aviso indenizado;
- Empregado com mais de 1 ano, tem o acréscimo de 3 dias conforme Lei 12.506/2011.

1 - Total proventos meses anteriores ao desligamento (08/2022 a 06/2023) = **R\$ 29.124,54**

## Cálculo desligamento

Consulta Recibo
8 JOÃO
R 07/2023

Empregado:  Selecionar...

Competência:  Tipo de cálculo:  Recibo...

Complemento de cálculo:  Homolognet Soluções?

Código	Nome da Rubrica	Informado	Proventos	Descostos
9435	HORAS TRAB INTERMITENTE	50,00	1.000,00	
9438	DSR HORISTA INTERMITENTE 1/6	16,67	166,67	
9442	FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE	1,00	97,22	
9443	1/3 FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE	33,33	32,41	
9441	13 SALARIO TRAB INTERMITENTE	1,00	97,22	
9592	13o 1/12 INDENIZADO	1,00	254,32	
811	FERIAS 1/12 INDENIZADO	1,00	254,32	
8126	1/3 FERIAS INDENIZADAS RESC	33,33	84,77	
9591	AVISO PREVIO	33,00	3.356,99	
23	F.G.T.S DE RESCISAO	,00	103,70	*
32	F.G.T.S 40%	,00	160,15	*
35	FGTS 13o SALARIO RESCISAO	,00	7,77	*
9637	F.G.T.S DE AVISO PRÉVIO	,00	288,90	*
51	LIQUIDO RESCISAO	,00		5.086,94
826	INSS SOBRE RESCISAO	7,50		97,22
989	INSS 13 SAL.RESCISAO	7,50		26,36
828	IRRF SOBRE RESCISAO	15,00		133,40

Empregado admitido em: 01/07/2022  
 Cargo: 1 - Auxiliar de Escritório  
 Salário contratual: 20,00  
 Data do Pagamento: 21/07/2023

ND: 0    NF: 0    FGTS: 0,00    5.343,92    5.343,92

Base:     Líquido: 0,00

**> Valores Folha Mensal**

9435 - Horas Intermitente:  $50,00 \times 20,00 = \mathbf{R\$ 1.000,00}$ ;

9438 - DSR Intermitente:  $\mathbf{R\$ 1.000,00} \div 6 = \mathbf{R\$ 166,67}$ ;

9442 - Férias proporcionais:  $\mathbf{R\$ 1.000,00} + \mathbf{R\$ 166,67} = \mathbf{R\$ 1.166,67} \div 12 \text{ avos} = \mathbf{R\$ 97,22}$ ;

9443 - 1/3 Férias proporcionais:  $\mathbf{R\$ 97,22} \div 3 \text{ (Meses trab.)} = \mathbf{R\$ 32,41}$ ;

9441 - 13º Salário Intermitente:  $\mathbf{R\$ 1.000,00} + \mathbf{R\$ 166,67} = \mathbf{R\$ 1.166,67} \div 12 \text{ avos} = \mathbf{R\$ 97,22}$ ;

**$\mathbf{R\$ 1.000,00} + \mathbf{R\$ 166,67} + \mathbf{R\$ 97,22} + \mathbf{R\$ 32,41} + \mathbf{R\$ 97,22} = \mathbf{R\$ 1.393,52}$  (Proventos 07/2023).**

**> Valores Rescisão****9591 - Aviso Prévio**

▪ Será considerado os **valores dos últimos 12 meses**, então, está considerando de 08/2022 a 07/2023;

▪ Empregado **não trabalhou** 01/2023 e 03/2023, **esses meses não serão considerados** para divisão do cálculo, ou seja, será **considerado apenas 10 meses trabalhados**;

Proventos anteriores ao desligamento  $\mathbf{R\$ 29.124,54} + \mathbf{R\$ 1.393,52}$  (07/2023) =  **$\mathbf{R\$ 30.518,06}$**

$\mathbf{R\$ 30.518,06}$  (Base de cálculo)  $\div 10$  (Meses trab.)  $\div 30$  (Dias)  $\times 33$  (Dias Aviso) =  **$\mathbf{R\$ 3.356,99}$**

**9637 - FGTS Aviso Prévio**

$\mathbf{R\$ 3.356,99}$  (Base de cálculo) +  $\mathbf{R\$ 254,32}$  (13º 1/12 Indenizado)

=  $\mathbf{R\$ 3.611,31}$  (Base de cálculo)  $\times 8\%$  (FGTS) =  **$\mathbf{R\$ 288,90}$  FGTS Aviso Prévio**

**Para as demais rubricas, segue conforme exemplo anterior.**